

PROGRAMA DE COOPERAÇÃO FRANCO-BRASILEIRA NO DOMÍNIO
DA FORMAÇÃO DE ENGENHEIROS – PROGRAMA BRAFITEC

Projeto RESUME

Resiliência e Sustentabilidade em época de Mudanças Climáticas nas Engenharias



Edital de Seleção 2025 para Bolsas de Estudo

Regramentos principais oriundos do Edital CAPES/Brafitec 11/2024

O projeto RESUME (aprovado no programa Brafitec da CAPES – Edital 11/2024) pretende avançar na resiliência e sustentabilidade diante às mudanças climáticas nas formações em Engenharia. O objetivo é aprimorar a formação de estudantes em práticas tecnológicas sustentáveis, com estudos comparativos, emprego de boas práticas metodológicas, estágios e iniciação científica, no âmbito de duplo-diplomas em nível de graduação.

A coordenação do projeto torna público este Edital de seleção de candidatas e candidatos a bolsas de mobilidade estudantil na França, destinadas a estudantes do curso de Engenharia da Computação da UFRGS. A realização de semestres de estudos poderá ser executado na escola Ensimag (filières *Ingénierie des systèmes d’information* – ISI, ou *Ingénierie pour la finance* – IF, ou *Modélisation mathématique, image, simulation* – MMIS) na cidade de Grenoble, França ou na escola N7 (departamentos *Sciences du Numérique* – SN ou *Electronique, Energie Electrique et Automatique* – 3EA), na cidade de Toulouse, França.

Artigo 1 – DO OBJETIVO

Prover aos alunos de graduação em **Engenharia da Computação** do **Instituto de Informática da UFRGS** uma experiência internacional. No âmbito de seus estudos acadêmicos, pretende-se obter reconhecimento de créditos obtidos no curso no exterior mediante solicitação e avaliação de um afastamento para realização de estudos conforme Res. 11/2013, de 24/04/2013, da UFRGS. Encoraja-se que os estudantes envolvidos realizem Dupla Diplomação conforme Res. 21/2013, de 26/06/2013, da UFRGS. Atualmente existe um acordo de Dupla Diplomação com a universidade Grenoble INP - UGA.

Artigo 2 – DA BOLSA DE ESTUDOS E ITENS AUXILIARES

Os estudantes selecionados serão indicados a bolsas pelo programa Brafitec da CAPES. Estão disponíveis **duas bolsas** de estudos para os estudantes do INF/UFRGS selecionados neste edital. Mais bolsas podem se tornar disponíveis no âmbito do projeto RESUME. Cada bolsa consiste em uma mensalidade de 870 euros (até 18 meses), um auxílio instalação no valor de 1300 euros, um auxílio para seguro saúde no valor de 90 euros mensais (até 18 meses), duas passagem (uma de ida e uma de volta) no valor de 950 euros cada. Estes valores são regulados pela Portaria CAPES n° 01, de 03 de janeiro

de 2020 e seus anexos. Poderão sofrer alterações e/ou atualizações mediante a publicação de novas portarias pela CAPES.

Artigo 3 – DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE À BOLSA

Os requisitos e critérios de elegibilidade são estabelecidos pelo Edital CAPES/Brafitec 11/2024: **(a)** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência; **(b)** estar matriculado no curso de Engenharia da Computação do Instituto de Informática da UFRGS; **(c)** possuir uma nota igual ou superior a 600 (seiscentos) pontos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), a partir de 2018 (mais detalhes abaixo); **(d)** ter integralizado no mínimo 40% e no máximo 80% do currículo, até a data de início da concessão (mais detalhes abaixo); **(e)** não ter sido contemplado(a) com bolsa de graduação, plena ou sanduíche no exterior, financiada no todo ou em parte, por agência pública; **(f)** possuir um perfil de excelência baseado no desempenho acadêmico; **(g)** o bolsista deve retornar ao Brasil no mínimo um semestre letivo antes da conclusão do curso; e **(h)** comprovar o nível de proficiência em língua francesa por meio de certificado válido no momento da candidatura (mais detalhes abaixo).

Nota ENEM: A nota do ENEM é calculada pela média simples das notas de uma mesma edição, sem a nota da redação. Caso a pessoa tenha realizado mais de um exame durante este período, será considerado o de maior pontuação, segundo informações prestadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

Taxa de Integralização: A taxa de integralização é calculada baseada na quantidade de créditos obrigatórios já realizados em função do total de créditos obrigatórios do curso de Engenharia da Computação. Assume-se que no semestre corrente haverá aprovação em todas as disciplinas com matrícula efetivada.

Proficiência em Língua Francesa: Os seguintes certificados são aceitos para comprovar proficiência: (a) TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B1, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos; (b) TCF CAPES: nível B1, com validade de dois anos; (c) DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*): mínimo de C1, sem prazo de validade; (d) DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*): mínimo de B1, sem prazo de validade; ou **(e) fluência em Língua Francesa:** aquelas pessoas que não possuírem os certificados exigidos mas que forem fluentes em francês podem, para fins de comprovação, obter declarações com a coordenação do projeto nas condições seguintes. A fluência em francês do candidato deve permitir que o bolsista seja capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade; se comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte; e exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades. Caso a coordenação considere que a fluência é satisfatória para os elementos acima, serão emitidas as declarações de fluência necessárias a serem anexadas ao processo CAPES caso o candidato seja selecionado.

Artigo 4 – DO PERÍODO DA MOBILIDADE

A mobilidade se inicia em setembro de 2025 para o ano escolar 2025/2026 na França. Existem dois percursos possíveis: 1/ Graduação sanduíche e 2/ Duplo-diploma. No percurso de Graduação sanduíche, o estudante realiza um ano acadêmico na França sendo que no retorno o mesmo terá o compromisso de revalidar os créditos. A bolsa oferece suporte de até 13 meses de bolsa caso o aluno venha a realizar um estágio de 3 meses durante o verão europeu de 2026. Neste caso, o retorno para a UFRGS será em 2026/2. No percurso de Duplo-diploma, o estudante realiza dois anos acadêmicos na França e tem o compromisso de seguir rigorosamente o programa de duplo-diploma vigente. A bolsa oferece suporte de 18 meses de bolsa, mediante apresentação do acordo de duplo-diploma entre a UFRGS e a institui-

ção de destino. Neste caso, o retorno para a UFRGS será em 2027/2. O projeto RESUME encoraja os alunos a realizarem o percurso do Duplo-diploma visto a presença de acordos de dupla-diplomação entre a UFRGS e a universidade Grenoble INP - UGA.

O período de mobilidade inicial na UFRGS é de 12 meses. No caso do percurso para Duplo-diploma, o mesmo deverá ser renovado no primeiro semestre de 2026, com novo plano de atividades. Isso culminará em um novo pedido de afastamento específico para se enquadrar nas condições de obtenção de uma Dupla Diplomação vigente entre a UFRGS e a universidade Grenoble INP - UGA.

Artigo 5 – DO APROVEITAMENTO DOS CRÉDITOS OBTIDOS NO DESTINO

O aproveitamento dos créditos obtidos no destino é realizado após a conclusão da mobilidade, mediante solicitação à comissão de graduação do curso. A análise e concessão do aproveitamento dos créditos fica a cargo da comissão de graduação.

Artigo 6 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

São necessários os seguintes itens para formalizar a inscrição: **(a)** preenchimento do formulário específico, com dados de identificação, índices, preferência de destino e anexo de documentos comprobatórios; **(b)** documento de identidade válido; **(c)** histórico escolar obtido do portal do aluno da UFRGS; **(d)** comprovante dos índices de desempenho obtidos no portal do aluno da UFRGS; **(e)** comprovante de ter obtido nota igual ou superior a 600 pontos no ENEM a partir de 2018 conforme detalhamento fornecido neste edital; **(f)** comprovante de proficiência em língua francesa, através de um dos testes válidos OU opção pela chancela da coordenação do projeto com a declaração de proficiência conforme detalhamento fornecido neste edital; **(g)** declaração no formulário que não possuiu bolsa de graduação, plena ou sanduíche no exterior, financiada no todo ou em parte, por agência pública; **(h)** carta de motivação, escrita em língua francesa, manifestando sua escolha de escola, de filière ou departamento e o percurso desejado, conforme detalhamento fornecido neste edital; e **(i)** outros documentos opcionais que o candidato possa julgar relevante para justificar seu preparo à mobilidade, como Curriculum-Vitae (formato livre).

Artigo 7 – DA INSCRIÇÃO

O formulário é acessível por intermédio da URL abaixo, sendo hospedado na UFRGS com instância LimeSurvey local. Os dados coletados serão utilizados unicamente para o propósito descrito neste edital. URL para o formulário de inscrição → <https://link.inf.ufrgs.br/194-yCvz>

Artigo 8 – DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será conduzido por uma comissão composta por docentes do Instituto de Informática da UFRGS respeitando os regramentos do Edital 11/2024 do programa Brafitec da CAPES. Esse processo envolve três etapas: (Etapa 1) local no INF, (Etapa 2) pela instituição de destino e (Etapa 3) enfim pela CAPES. **Etapa 1.** A avaliação local no INF será realizada empregando como base: 1/ a análise da documentação dos candidatos inscritos; 2/ uma entrevista individual de cada pessoa inscrita, agendada de acordo com a disponibilidade da comissão e da pessoa candidata até uma data determinada conforme o cronograma. A ausência nesta entrevista anula a candidatura. As pessoas aprovadas nesta primeira etapa serão ordenadas por prioridade decrescente. A ordenação se fará na base dos critérios seguintes: Desempenho acadêmico (peso: 50%); Qualidade do projeto formativo planejado e adequação da mobilidade a este projeto (peso: 20%); Preparo e conhecimento do idioma, da cultura, e da instituição de ensino superior de destino (peso: 10%); Competências e preparo em termos de interculturalidade (peso: 10%); e a Motivação manifestada (elementos gerais, demonstração clara de objetivos em relação ao intercâmbio) (peso: 10%). O resultado do processo seletivo será uma lista

ordenada com os nomes das pessoas, a ser divulgada por e-mail aos candidatos inscritos. Cada pessoa é responsável pela consulta ao endereço eletrônico fornecido no momento da candidatura e à sua caixa de spam. **Etapa 2.** De acordo com a quantidade de vagas disponíveis, as pessoas serão orientadas a formalizar inscrição na universidade de destino de acordo com as datas previstas no cronograma. Se por ventura a universidade destino não aceitar os nomes indicados por qualquer razão, as próximas pessoas da lista serão chamadas. Esta etapa visa obter a carta de aceite da instituição de destino, necessária para formalizar o pedido de bolsa junto a CAPES. **Etapa 3.** Enfim, a última etapa consiste na indicação dos nomes para a CAPES, mediante toda a documentação já reunida, juntamente com a carta de aceite da instituição de destino e a confecção de um plano de atividades de até 10 páginas conforme modelo CAPES, contendo resumo, introdução e justificativa, objetivos e plano de trabalho. A CAPES ainda reserva o direito de recusar a indicação mediante análise da documentação.

Artigo 9 – DOS RECURSOS

Os candidatos terão um prazo, a partir da publicação por e-mail da lista ordenada na Etapa 1, para recorrer contra a decisão. O recurso deverá ser enviado por e-mail para schnorr@inf.ufrgs.br com o título “Edital 2025 Brafitec RESUME: Recurso” até a data especificada no cronograma. Será processado pela comissão de seleção para emissão de parecer final.

Artigo 10 – DO CRONOGRAMA

Etapa	Descrição	Data
1	Inscrições no processo seletivo	até 24/03/2025
1	Entrevistas individuais	entre 25/03/2025 e 28/03/2025
1	Resultado do processo seletivo	31/03/2025
1	Prazo para recursos	até 02/04/2025 23h59
2	Aplicação nas escolas francesas	até 04/04/2025
2	Resultado da aplicação nas escolas	até 14/04/2025
3	Indicação dos bolsistas à CAPES	15/04/2025
3	Prazo para registro no SCBA/CAPES	até 08/06/2025
3	Confirmação da bolsa pela CAPES	até agosto de 2025
	Início do intercâmbio	Setembro de 2025

Artigo 11 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS CONTEMPLADAS COM A BOLSA

Será de responsabilidade exclusiva das pessoas contempladas por bolsas: **(a)** abrir processo de afastamento após receber a carta de aceite da instituição anfitriã; **(b)** obter ou atualizar seu passaporte brasileiro; **(c)** solicitar seu visto de estudante por meio de Campus France e do consulado da França; **(d)** arcar com possíveis custos de obtenção de passaporte e trâmites de visto (com eventual necessidade de entrevista consular); **(e)** concordar em estudar durante o período previsto, com dedicação integral na universidade destino, no programa de estudos quando do afastamento da UFRGS; **(f)** voltar a completar sua formação acadêmica na UFRGS ao encerrar-se o período de mobilidade, incluindo a formalização de aproveitamento de créditos junto a comissão de graduação do curso; e **(g)** respeitar integralmente os itens do termo de compromisso firmado com a CAPES referente a bolsa.

Artigo 12 – DAS DÚVIDAS E CASOS OMISSOS

Dúvidas e esclarecimentos pode ser obtidas com o coordenador do projeto RESUME, prof. Lucas Mello Schnorr, por e-mail para schnorr@inf.ufrgs.br com assunto "Edital 2025 Brafitec RESUME". Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela comissão de seleção do projeto.